



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



NOTA TÉCNICA Nº 1/2025 - PROEN (11.01.01)

Nº do Protocolo: 23204.008620/2025-62

Santarém-PA, 23 de junho de 2025.

**Interessado:** Coordenações de Cursos e Coordenações Acadêmicas das Unidades.

**Assunto:** Adequação da tipologia de componentes curriculares em função da implantação da nova versão do SIGAA para gestão das atividades acadêmicas da UFOPA.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) informa que com a implantação da nova versão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) na Ufopa, tornou-se necessária a atualização da classificação dos componentes curriculares no sistema, visando garantir maior alinhamento às novas funcionalidades tecnológicas e às boas práticas de gestão acadêmica adotadas pela instituição.

Uma das principais mudanças refere-se à **descontinuação da tipologia denominada "Módulo"**, que não é mais utilizada na nova versão do SIGAA. Dessa forma, orienta-se que, **na elaboração de novos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs)**, **não seja mais adotada a tipologia "Módulo"** para a definição de componentes curriculares.

A partir da atualização do SIGAA, os componentes curriculares passarão a ser classificados oficialmente em três tipos principais, a saber:

**I – Disciplina:** é um conjunto sistematizado de conhecimentos a serem ministrados por um ou mais docentes, sob a forma de aulas, com carga horária previamente definida, e expressa como múltiplo de 15 (quinze) horas. Esta carga horária a ser cumprida, pode ser distribuída ao longo de todo o período letivo vigente ou em período inferior. A duração da disciplina deve obedecer aos limites do período letivo previstos no Calendário Acadêmico. A disciplina também requer o cadastro de um horário que cumpra a carga horária total do componente e que pode ser fixo ou variável ao longo da duração do componente curricular.

**II – Bloco:** é um tipo de componente curricular composto por dois ou mais subcomponentes (sub-blocos) que são interdependentes. O código dos sub-blocos deriva do código do bloco. A carga horária do bloco é a soma das cargas horárias dos sub-blocos e sua caracterização engloba as ementas dos sub-blocos. A aprovação do estudante no bloco está condicionada à aprovação em todos os seus sub-blocos do componente curricular no mesmo período letivo. A não aprovação no bloco implica a repetição de todas as subunidades em período letivo posterior. Este tipo de componente é indicado para situações em que se deseja trabalhar de forma integrada conteúdos que, por natureza, são complementares.

**III – Atividade Acadêmica:** abrange atividades curriculares que não seguem o formato tradicional de aula. Inclui atividades como estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso (TCC), atividades curriculares complementares, orientações individuais ou coletivas, entre outras ações de caráter formativo que articulam teoria e prática.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação reforça a importância da participação ativa de todos os envolvidos neste processo de transição, de modo a garantir a efetiva implementação da nova tipologia de componentes curriculares com segurança, qualidade e sem prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela equipe da PROEN, que se encontra à disposição para atendimento.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 23/06/2025 09:29)*

CARLA MARINA COSTA PAXIUBA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROEN (11.01.01)*

*Matrícula: ###096#9*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: **NOTA TÉCNICA**, data de emissão: 23/06/2025 e o código de verificação: **0db34e023d**